

BRAVA ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025, às 08:30 horas, de forma híbrida, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **BRAVA ENERGIA S.A.** (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Richard Kehrer Kovacs e secretariados pela Sra. Caroline Bousquet.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) aprovação das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de 3 (três) meses findos nesta data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 3 (três) meses findos nesta data, incluindo as notas explicativas (“ITR 3º trimestre de 2025”), conforme proposta da Diretoria que foram objeto de: (a) parecer com ressalva técnica específica da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.; (b) parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário; e (c) parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente Reunião, os membros do Conselho de Administração presentes declararam que tiveram acesso e leram os documentos relativos à Ordem do Dia.

Inicialmente, o Sr. Mateus Tessler Rocha informou, na qualidade de coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, que o referido Comitê, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisou o ITR 3º trimestre de 2025, contendo o Relatório da Administração e o Relatório dos auditores independentes, e recomendou a sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os membros do Conselho, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas e observadas as restrições legais, deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar, nos termos do art. 16, k, do Estatuto Social da Companhia, o ITR 3º trimestre de 2025, conforme proposta da Diretoria que foram objeto de: (a) parecer com ressalva técnica específica da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.; (b) parecer favorável do Comitê

de Auditoria Estatutário; e (c) parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes. Ainda, os membros do Conselho de Administração reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura digital, para todos os fins de direito. Esta ata produz efeitos para todas as partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em local diverso, o local de celebração desta é, para todos os fins, a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado. Mesa: Richard Kehrler Kovacs (Presidente), Caroline Bousquet (Secretária). Conselheiros Presentes: Richard Kehrler Kovacs, Harley Lorentz Scardoelli, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, André Marcelo da Silva Prado, Ricardo de Queiroz Galvão e Mateus Tessler Rocha.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

Atesto que a deliberação acima foi extraída de ata lavrada em livro próprio.

Caroline Bousquet
Secretária